



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2864 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

## PODER JUDICIÁRIO DO RN

### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



Diário Oficial do Município

## GABINETE DA PREFEITA

**Portaria 053/2021***De 25 de janeiro de 2021*

Dispõe sobre a Exoneração a pedido da Sra. **WALBA ALVES DE MELO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **WALBA ALVES DE MELO** do cargo em comissão de Coordenadora dos Programas Sociais Municipais – SEDES.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

**Portaria 054/2021***De 25 de janeiro de 2021*

Dispõe sobre a formação do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, vigência de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, com a finalidade de mobilizar a sociedade para o enfrentamento da exclusão escolar, sendo uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, na busca da garantia dos direitos da criança e do adolescente:

- Maria Geruza Melo Pinheiro Aires - **GESTOR POLÍTICO**
- Francisca Sheyla Diógenes Bessa Ferreira - **COORDENADOR OPERACIONAL**
- Taysa Kelly da Silva - **SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO**
- Luiz Carlos de Souza – **SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO**
- Maria das Dores Alves de Souza - **TÉCNICA VERIFICADORA DA EDUCAÇÃO**
- Glauber Lopes de Holanda- **SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE**
- Jussara Marília de Figueiredo Costa - **TÉCNICA VERIFICADORA DA SAÚDE**
- Marta Regina da Costa Cunha Pereira - **SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

Diário Oficial do Município

- Glenira Lopes de Holanda Duarte - **SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
- Zenólia Maria Fernandes Feitosa - **TÉCNICA VERIFICADORA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Cessão de Servidor  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR MARCELINO MAIA BESSA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE ENCANTO.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO ENCANTO, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Alberone Neri de Oliveira Lima, doravante denominada CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **MARCELINO MAIA BESSA**, CPF nº. 013.552.703-16, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 2124, para prestar seus misteres no Município de Encanto/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS** – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **05/01/2021 a 05/01/2023**, podendo ser prorrogado por igual período.

## Diário Oficial do Município

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 06 de Janeiro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**Prefeita Municipal de Pau dos Ferros**  
Cedente

### **Termo de Cessão de Servidor**

**TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA MARIA ELAINE DA COSTA SARMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO TENENTE ANANIAS, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Arlinda nº 39, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, doravante denominada CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **MARIA ELAINE DA COSTA SARMENTO**, CPF nº. 093.510.234-51, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, Matrícula nº. 2082, para prestar seus misteres no Município de Tenente/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS** – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A presente cessão

## Diário Oficial do Município

tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **21/01/2021** a **21/01/2023**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

**Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 21 de Janeiro de 2021.**

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros  
Cedente

---

### **Termo de Cessão de Servidor**

**TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR OTAVIANO DA SILVA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 65ª ZONA ELEITORAL.**

**O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e parte o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 65ª ZONA ELEITORAL – PAU DOS FERROS - RN**, com sede na Rua Respicio José do Nascimento, nº 519, Princesinha do Oeste – Pau dos Ferros – RN – CEP 59900-000, denominado **Cessionário**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum Eleitoral de Pau dos Ferros/ RN, **FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **OTAVIANO DA SILVA**, CPF nº. 008.794.374-30, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Gari, Matrícula nº. 885, para



## Diário Oficial do Município

prestar seus misteres no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – 65ª ZONA ELEITORAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS** – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **28/01/2021** a **28/01/2023**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

**Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 22 de Janeiro de 2021.**

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros  
Cedente

---

### **CONVOCAÇÃO Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 002/2020, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1.721/2020, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde - SESAU. Os convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEAD situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro – Pau dos Ferros/RN, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta convocação.

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
5º	Jakeliny Karla Oliveira de Freitas	Técnico em Enfermagem

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

Diário Oficial do Município

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
PORTARIA Nº 021/2021

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0001**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições considerou-se a contratação direta, em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de material médico hospitalar (SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8).

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), fornecendo sonda de aspiração traqueal nº 08, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 18 de janeiro 2021

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial do Município**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0003**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), fornecendo sonda de aspiração traqueal nº 08, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 18 de janeiro de 2021.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021-0001**

**ONDE SE LÊ:**

- **4.1.** Poderão, e tão somente, participar da licitação as empresas sediadas no Alto Oeste Potiguar (conforme a necessidade citada na Justificativa de Regionalização, anexada aos autos do processo), que possuam quadro permanente de profissionais com quantitativo e qualificação específica para execução dos serviços, bem como, possuir quantidade e qualidade de tratores, que atendam às exigências estabelecidas na especificação do serviço (anexo I), garantindo, desta forma, a perfeita execução dos serviços, e que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, o Pregoeiro:

- **ANEXO I**

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDID A	QDE.	VALOR UNI. MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$

Diário Oficial do Município

01	<p><b>CORTE DE TERRA – ESPECIFICAÇÃO:</b>          Serviços a serem executados com no mínimo 08 tratores, com capacidade mínima de 110 CV com 06 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, ano igual ou superior a 2015 para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular. Nas comunidades Fazenda Três Lagoas, Logradouro, Malha da Areia, Morada Nova, Alagoinha dos Ferreiras, Alencar, Alto do Cará Cará, Cachoeirinha, Conceição, Lagoa Redonda, Lagoa Redonda, Maniçoba, Poço Comprido, Raiz, Grossos, Alagoinha dos Estevam, Sítio Iracema, Torrões, Capa, Curral Velho, Extrema, Exu, Jatobá, Perímetro, Retiro, Sorriso, Tocos, várzea Nova, Barragem, Santa Tereza, Taboleiro Grande e demais comunidades que integram o município de Pau dos Ferros/RN com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.</p>	HORA	1.30 0	R\$158,33	R\$205.833,33
----	---	------	-----------	-----------	---------------

**LEIA-SE:**

- **4.1.** Poderão, e tão somente, participar da licitação as empresas sediadas no Alto Oeste Potiguar (conforme a necessidade citada na Justificativa de Regionalização, anexada aos autos do processo), e que apresentarem, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, o Pregoeiro:

- **ANEXO I****1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QDE.	VALOR UNI. MÉDIO R\$	VALOR TOTAL MÉDIO R\$
------	---------------	-------------	------	----------------------	-----------------------

Diário Oficial do Município

01	<b>CORTE DE TERRA – ESPECIFICAÇÃO:</b> Serviços a serem executados com no mínimo 08 tratores, com capacidade mínima de 110 CV com 06 grades hidráulicas de pressão 18/20 e 02(duas) grades comuns, para preparo de corte de terra em áreas de terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular. Nas comunidades Fazenda Três Lagoas, Logradouro, Malha da Areia, Morada Nova, Alagoinha dos Ferreiras, Alencar, Alto do Cará Cará, Cachoeirinha, Conceição, Lagoa Redonda, Lagoa Redonda, Maniçoba, Poço Comprido, Raiz, Grossos, Alagoinha dos Estevam, Sítio Iracema, Torrões, Capa, Curral Velho, Extrema, Exu, Jatobá, Perímetro, Retiro, Sorriso, Tocos, várzea Nova, Barragem, Santa Tereza, Taboleiro Grande e demais comunidades que integram o município de Pau dos Ferros/RN com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA.	HORA	1.30 0	R\$158,33	R\$205.8 33,33
----	---	------	-----------	-----------	-------------------

Estas alterações, não comprometem em nada a natureza do serviço, nem seu quantitativo, nem seu preço de referência, ficando intactas as demais condições estabelecidas no Edital, mantendo desta forma, o dia e a hora, para realização do certame.

Pau dos Ferros/RN, 25 de janeiro de 2021.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PREGOEIRO OFICIAL**  
**Port. Nº 020/2021**

SECRETARIA DE GOVERNO

**Portaria 001/2021 – PMPF/SEGOV**  
*De 25 de Janeiro de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita, **01 e ½ (uma e meia) diária**, dia **25 de janeiro de 2021**, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para **Natal/RN**, com o valor referente a **R\$ 337,50**

## Diário Oficial do Município

**(trezentos e trinta e sete reais cinquenta centavos)**, conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

---

### **Portaria 002/2021 – PMPF/SEGOV**

*De 25 de Janeiro de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a Sra. **DAIHANNY DENISE DA SILVA**, Assessora Especial, o valor de **1 e ½ (uma e meia) diária, dia 25 de janeiro de 2021**, referente às despesas da viagem deste município para **Natal/RN**, com o valor referente a **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme certificado em anexo.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### **Portaria 001/2021 – PMPF/SEMA**

*De 25 de Janeiro de 2021*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO IURI AIRES NUNES**, Engenheiro Civil, **01 e ½ (uma e meia) diária, dia 25 de janeiro de 2021**, referente as despesas decorrentes

## Diário Oficial do Município

da viagem deste município para **Natal/RN**, com o valor referente a **R\$ 90,00 (noventa reais)**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO  
**SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 047/2021 – PMPF/SESAU**  
*Em 25 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. – Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, **1 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **24 a 25 de janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Portaria 048/2021 – PMPF/2021**  
*Em 25 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. – Conceder ao Sr. **JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES**, **1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **24 a 25 de Janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 049/2021 – PMPF/SESAU**  
*Em 25 de Janeiro de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder ao Sr. **HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **18 de janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria 050/2021 – PMPF/SESAU**  
*Em 25 de Janeiro de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a Sr. **ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS**, 1 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **24 a 25 de janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---



Diário Oficial do Município**Portaria 051/2021 – PMPF/SESAU***Em 25 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder ao Sr. **JAMY ALENCAR LIMA**, **½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **26 de Janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

---

**Portaria 052/2021 – PMPF/SESAU***Em 25 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a Sr. **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, **1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 25 a 26 de Janeiro de 2021, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

---

**Portaria 053/2021 – PMPF/SESAU***Em 25 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

## Diário Oficial do Município

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **São Miguel/RN** no período de **24 de janeiro 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

